



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 466, quinta-feira, 02 de junho de 2016

LEI Nº 8.240, de 02 de junho de 2016.

Autoriza o Poder Legislativo a conceder revisão geral de vencimentos.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a seus servidores ativos, revisão geral anual no montante de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento) a partir de 1º de maio de 2016, sobre o vencimento base do mês de abril de 2016.

Art. 2º - As despesas com a presente lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286998** e o código CRC **38F6469A**.

DECRETO Nº 26.929, de 02 de junho de 2016.**Redistribui servidores.**

O Prefeito Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos, a partir de 11 de junho de 2016, para o quadro de pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas, os servidores abaixo mencionados, de provimento efetivo, atualmente lotados no Hospital Municipal São José:

I - Jadilson Serpa dos Santos, matrícula nº 7688-8, ocupante do cargo de Enfermeiro do Trabalho;

II - Anderson de Pinho, matrícula nº 7352-2, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho;

III - Henrique Eduardo Ramos, matrícula nº 8695-5, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho;

IV - Andréia Cristina Gomes Veiga, matrícula nº 7370-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Trabalho;

V - Reginaldo Luiz Silva Cardoso, matrícula nº 5204-2, ocupante do cargo de Médico Plantonista - Clínico Geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287387** e o código CRC **32A4C68B**.

DECRETO N° 26.896, de 31 de maio de 2016.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a **TÂNIA MARIA ROEDER SILIVI**, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido **OSMAR LEON SILIVI**, matrícula n. 1.010, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – **IPREVILLE**, a partir de 19 de março de 2016, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – **IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285465** e o código CRC **BF0248DA**.

DECRETO N° 26.897, de 31 de maio de 2016.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a JOSÉ ALTINO MOREIRA, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida TERESA CAMPREGHER MOREIRA, matrícula n. 66.950, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 12 de abril de 2016, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285476** e o código CRC **9B0EBF89**.

DECRETO N° 26.899, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ZORILDA DA ROSA MIRANDA, matrícula n. 12.881, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do 6/9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285490** e o código CRC **60FE11F2**.

DECRETO N° 26.898, de 31 de maio de 2016.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, c/c art. 62, II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a JOANIR SOARES, companheiro do servidor ativo falecido VILMAR BONI, matrícula n. 36.294, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 12 de outubro de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de outubro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285479** e o código CRC **72FA1421**.

DECRETO N° 26.900, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ETELCA KOLLER, matrícula n. 20.865, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285500** e o código CRC **D9A16C95**.

DECRETO N° 26.901, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANA MARIA CAMPOS BENTES, matrícula n. 5720-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285515** e o código CRC **9E4BF23E**.

DECRETO N° 26.902, de 31 de maio de 2016.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ARI ALVES, matrícula n. 14.767, ocupante do cargo de provimento efetivo de Conductor de Veículo Automotor, lotado na Subprefeitura da Região Oeste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285520** e o código CRC **E0AEB0EE**.

DECRETO N° 26.903, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora AURENIR SANDRA DUARTE, matrícula n. 19.877, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285526** e o código CRC **A1033BAB**.

DECRETO N° 26.904, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CECILIA DA SILVA CORREA, matrícula n. 5672-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Atendente de Laboratório, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285531** e o código CRC **04FCF5D0**.

DECRETO N° 26.905, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **DIRCE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula n. 7.901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285544** e o código CRC **06CA425E**.

DECRETO N° 26.906, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor GERALDO MACHADO BITTENCOURT, matrícula n. 20.109, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, do Município de Joinville, com

proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285550** e o código CRC **29B45BCF**.

DECRETO N° 26.907, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IRENE FRANÇA SILVA DOS ANJOS, matrícula n. 14.197, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285557** e o código CRC **24CC1C7B**.

DECRETO N° 26.908, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JURACY KAMRADT, matrícula n. 28.279, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285559** e o código CRC **C9CABF03**.

DECRETO N° 26.909, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **MARLIS EVELISE TEUBER**, matrícula n. 14.776, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285563** e o código CRC **4B72F447**.

DECRETO N° 26.910, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ODAIR MARGARETE MARCOS, matrícula n. 23.787, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285567** e o código CRC **9AAAFBDC**.

DECRETO N° 26.911, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANE VALÉRIA LOPES, matrícula n. 10.688, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285573** e o código CRC **27E4B61E**.

DECRETO N° 26.912, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA LÚCIA VITORINO, matrícula n. 12.888, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285574** e o código CRC **70C1CFF1**.

DECRETO N° 26.913, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TÂNIA MARIA CRESCENCIO, matrícula n. 22.217, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285578** e o código CRC **26F34B67**.

DECRETO N° 26.914, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VILMA MARIA CARVALHO, matrícula n. 13.601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria da Administração e Planejamento, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285583** e o código CRC **AD703CC3**.

DECRETO N° 26.915, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora WALI MARIA EFFTING, matrícula n. 19.581, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285598** e o código CRC **5C5BC63C**.

DECRETO N° 26.916, de 31 de maio de 2016.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, e art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, o servidor WILSON JOSÉ BERTOLI, matrícula n. 25.653, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285601** e o código CRC **FA6CE229**.

DECRETO N° 26.917, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, e art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, o servidor UBIRATAM PEREIRA DE MIRANDA, matrícula n. 24.401, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285607** e o código CRC **5B1611AC**.

DECRETO N° 26.918, de 31 de maio de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARLENE TEREZINHA SILVEIRA, matrícula n. 39.762, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285612** e o código CRC **D825DC91**.

DECRETO N° 26.919, de 31 de maio de 2016.

Concede complementação de pensão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica complementada a pensão, por morte, com base no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, art. 78, todos da Lei Municipal n. 4.076/99, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a LÚCIA LOPES DA CUNHA, cônjuge do servidor falecido BENTO PEDRO DA CUNHA, matrícula n. 21.278-3, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 18 de fevereiro de 2016, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285614** e o código CRC **9CE51244**.

DECRETO N° 26.920, de 31 de maio de 2016.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a **CARLOS LUIZ LEITE**, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida **MARCIA LUIZ LEITE**, matrícula n. 9.930, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 18 de abril de 2016, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18

de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285617** e o código CRC **925576D4**.

DECRETO N° 26.921, de 31 de maio de 2016.**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a IOLANDA SILVA MARCELINO, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido JOÃO JOSÉ MARCELINO, matrícula n. 3.830-7, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 04 de abril de 2016, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285620** e o código CRC **53DBAA2E**.

DECRETO Nº 26.928, de 02 de junho de 2016.

Promove exoneração e nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de maio de 2016:

- Francielly Kleine Maria Amorim, do cargo de Assistente de Gabinete na UBS Edla Jordan.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2016:

- Emanuele Besen da Luz, para o cargo de Assistente de Gabinete na Area de Apoio Administrativo da Atenção Básica.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287303** e o código CRC **AA1C0BF9**.

DECRETO Nº 26.930, de 02 de junho de 2016.

Promove nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 02 de junho de 2016:

- Jeferson Luiz Correa, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287501** e o código CRC **E7A2E248**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 1 de junho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA**:

Portaria nº 089-GAB - A Professora **Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth**, matrícula nº **14.173**, da função de Diretora da Escola Municipal Pastor Hans Müller, em 1 de junho de 2016.

Portaria nº 090-GAB - A Professora **Wali Maria Effting**, matrícula nº **19.581**, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Pastor Hans Müller, em 1 de junho de 2016, pelo motivo de sua aposentadoria.

Portaria nº 091-GAB - A Professora **Mari Celma Matos Martins Alves**, matrícula nº **13.777**, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Pastor Hans Müller, em 2 de junho de 2016.

Portaria nº 092-GAB - A Professora **Ivete Terezinha Marasca**, matrícula nº **22.973**, da função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Pastor Hans Müller, em 2 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 01/06/2016, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286550** e o código CRC **C49AC705**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 1 de junho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

Portaria nº 093-GAB - A Professora **Silvana Maria da Silva Ravache**, matrícula nº **14.028**, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Governador Pedro Ivo Campos, em 2 de junho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA:**

Portaria nº 096-GAB - A Professora **Silvana Maria da Silva Ravache**, matrícula nº **14.028**, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Pastor Hans Müller, a partir de 3 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 01/06/2016, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286606** e o código CRC **61392089**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 1 de junho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA:**

Portaria nº 097-GAB - A Professora **Alzerina Hardt**, matrícula nº **39.910**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Pastor Hans Müller, a partir de 3 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 01/06/2016, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286622** e o código CRC **7DAD1B67**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 1 de junho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

Portaria nº 098 -GAB - A Professora **Silvana de Moura**, matrícula nº **22.479**, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, em 1 de junho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA:**

Portaria nº 099-GAB - A Professora **Edilene Pereira Prazeres**, matrícula nº **22.993**, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, a partir de 2 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 01/06/2016, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286626** e o código CRC **DB23EA2B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 1 de junho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

Portaria nº 094-GAB - A Professora **Marlis Evelise Teuber**, matrícula nº **14.776**, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro, em 1 de junho de 2016.

Portaria nº 095-GAB - A Professora **Zorilda da Rosa Miranda**, matrícula nº **12.881**, da função de Diretora da Escola Municipal Professor Sylvio Sniecikovski, em 1 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 01/06/2016, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286629** e o código CRC **B2C602DE**.

PORTARIA SEI - FTUR.GAB/FTUR.UPL

PORTARIA Nº 003/2016

O Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - Promotur, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 004/2015, inserindo a coordenadora Juliana Cristina de Oliveira, matrícula 52, na lista de servidores não ocupantes do cargo de motorista como autorizada a conduzir veículos oficiais da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – Promotur, nos termos do parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009.

Art. 2º Ficam mantidos os demais servidores autorizados pela Portaria nº 004/2015 não ocupantes do cargo de motorista autorizados a conduzir veículos oficiais da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – Promotur.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a partir da sua assinatura.

Joinville, 01 de Junho de 2016



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286689** e o código CRC **4DF81E89**.

PORTARIA SEI - FTUR.GAB/FTUR.UPL

PORTARIA Nº 004/2016

O Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - Promotur, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 3º da Portaria nº 008/2014, substituindo o seguinte texto: "Nildo da Rocha, coordenador da Expoville, lotado na Secretaria de Administração" por "Nildo da Rocha, coordenador da Expoville, lotado na Fundação Turística de Joinville.

Joinville, 02 de Junho de 2016



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286929** e o código CRC **42BE66D3**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 152/2016

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 19.957 de 02 de janeiro de 2013 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo nº 03/2016, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do contrato nº 485/2015 concernente ao atraso no cronograma, serviços não realizados e serviços em desacordo com o projeto em face da empresa **Daltre Construções e Terraplanagem Ltda (CNPJ nº 87.125.480/0001-03)**, nos termos do Relatório Inicial 001/2016, emitido pela Gerência de Suprimentos em 1º de junho de 2016.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 03/2016 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 139/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2016, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286902** e o código CRC **77FC086E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1297/2016

Designação de funcionária da Companhia Águas de Joinville como responsável pela elaboração de relatório de execução das ações referentes às Cartas Reversais nº 869 e 870 da Caixa Econômica Federal, dos contratos de financiamento nº 138.868-98 e 189.285-16, respectivamente.

Considerando a formalização das Cartas Reversais n.º 869 e 870, ambas de 10/03/2016 que firmam junto à Caixa Econômica Federal as alterações relativas ao encerramento dos contratos de financiamento n.º 138.868-98 e 189.285-16, respectivamente;

Considerando o compromisso firmado no referido documento de que o Plano de Investimentos

vigente irá colocar os empreendimentos objeto dos termos de financiamento em operação;

Considerando que o prazo fim acordado para limite da conclusão das obras é dezembro/2020;

Considerando o compromisso de apresentar à Caixa, anualmente, relatório de execução das ações previstas no Plano de Investimento;

RESOLVE

Art. 1º Designar a funcionária CLARISA CAMPOS DE SÁ, como responsável pela elaboração de relatório de execução das ações, a ser formalmente protocolado junto a Caixa Econômica Federal, referente ao objeto dos termos de financiamento supra mencionados.

Art. 2º O relatório deverá ser apresentado com periodicidade anual, até a finalização das obras em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18/05/2016.

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 25/05/2016, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0279816** e o código CRC **04DABFF8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA Nº 03, de 2 de junho de 2016.

Concede prorrogação de prazo para procedimento de

Tomada de Contas Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Instrução Normativa N. TC – 13/2012, e seguindo as orientações da Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria 02 de 06 de março de 2015, prorrogada pela Portaria 08 de 08 de setembro de 2015 e prorrogada pela Portaria Nº 02, de 06 de abril de 2016, com a finalidade de apurar os fatos referentes a supostas irregularidades praticadas no repasse de valores à Universidade da Região de Joinville – Univille.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor em 02 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287465** e o código CRC **BDE21D88**.

EDITAL SEI Nº 0286436/2016 - DETRANS.UNO

Joinville, 01 de junho de 2016.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO

ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 615 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 616 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 619 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 620 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 190 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 192 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL

IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 617 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 618 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 621 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 622 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 191 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 193 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0286437.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2016, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286436** e o código CRC **10870DAF**.

EXTRATO SEI Nº 0286207/2016 - SAP.USU

Joinville, 01 de junho de 2016.

A Secretaria do Meio Ambiente leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão assinado em 23 de maio de 2016** nos autos do **Processo Administrativo nº 29/2015**, instaurado em 04 de novembro de 2016 pela Portaria nº 103/2015, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida para com a empresa Fisio Care Pet Cursos Ltda. ME, referente a aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso intensivo em fisioterapia veterinária, o qual ocorreu nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2015. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo nº 29/2015, **decido pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa Fisio Care Pet Cursos Ltda. ME (CNPJ nº 21083281/0001-63), no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 02/06/2016, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286207** e o código CRC **034622C8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0286448/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 01 de junho de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 800034/2016

CONTRATO Nº: 084/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA USO NA AGÊNCIA TRANSFUNCIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

CONTRATADO: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - EPP

VALOR: R\$ 911,25 (novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 90 dias a contar da assinatura

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2016, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286448** e o código CRC **10D1145A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0286289/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 01 de junho de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Tomada de Preço nº 010/2016

CONTRATO Nº: 082/2016

DOTAÇÃO: n.º 4700110.302.6.2.1137.0.339000 - F: 238 - código reduzido 490.

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA COMPREENDENDO: PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (EXTINTORES, HIDRÁULICO, ROTA DE FUGA, ESCADAS, CGPL, ALARME, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, E SPDA), ORÇAMENTOS FINAIS (ANALÍTICOS) E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS.

CONTRATADO: **MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME**

VALOR: **R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais)**

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso necessário, devidamente justificado

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286289** e o código CRC **979F23A2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0287163/2016 - AMAE.NAD

Joinville, 02 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 005/2016

Data: 02/06/2016

Base Legal: Dispensa de Licitação Nº 009/2016

Contratada: LEANDRO DE ARAUJO KIRCHNER 06576472927

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reparos para 01 condicionador de ar Split Fujitsu 24.000 Btus instalado na Área Técnica da AMAE e desinstalação e instalação de 01 condicionador de ar Split Fujitsu 9.000 Btus na sala de CPD, incluindo mão-de-obra e peças necessárias.

Valor: R\$ R\$ 3.245,00 (Três mil, duzentos e quarenta e cinco reais)..

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato se inicia na data da sua assinatura e seu término está adstrito ao prazo final da garantia dos reparos efetuados, que inicialmente é de 120 (cento e vinte dias) para os reparos e 01 ano para o compressor do equipamento condicionador de ar Split Fujitsu 24.000 Btus.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287163** e o código CRC **45829F9E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0287115/2016 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 02 de junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATADA: SETRIX – SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP

OBJETO: Renovação de suporte técnico e licenciamento do antivírus Kaspersky Endpoint Security, para 65 (sessenta e cinco) hosts, por 12 (doze) meses.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações e Dispensa 012/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 7.933,82 (Sete mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias contados do início da vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 10/07/2016 a 09/07/2017.

DATA: 23/05/2016.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287115** e o código CRC **81B1E72A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0287133/2016 - AMAE.NAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2016

Conforme preceitua a lei 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II, é dispensável de Licitação, em razão do pequeno valor, a contratação de:

FORNECEDOR: LEANDRO DE ARAUJO KIRCHNER 06576472927

CNPJ N° 18.195.577/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reparos para 01 condicionador de ar Split Fujitsu 24.000 Btus instalado na Área Técnica da AMAE e desinstalação e instalação de 01 condicionador de ar Split Fujitsu 9.000 Btus na sala de CPD, incluindo mão-de-obra e peças necessárias.

VALOR: R\$ 3.245,00 (Três mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

VERBA: Dotação 9 – Elemento da Despesa 39 – Subelemento da Despesa 17 (Manutenção de Máquinas e Equipamentos).

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária de forma a suprir a climatização da Área Técnica e da sala de CPD, garantindo mínimas condições de trabalho e produtividade dos servidores desta Agência, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde aos servidores, bem como prejuízos aos bens patrimoniais da administração pública.

Esclarece-se que a contratação visa propiciar condição mínima de bem-estar, conforto e produtividade dos servidores da área técnica da AMAE que se encontram impossibilitados de utilizar o equipamento por este ter sido danificado pelo incêndio ocorrido na AMAE, bem como propiciar a devida climatização da sala de CPD evitando danos ao servidor de dados de informática devido ao seu aquecimento decorrente do funcionamento.

Joinville/SC, 02 de junho de 2016.

AMAE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287133** e o código CRC **D1957D66**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0286823/2016 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 055/2016

Com base no que preceitua o art. 25, *caput* e inc. I, da Lei nº 8.666/93, foi **DECLARADA INEXIGÍVEL** a licitação para a **prestação de serviço de manutenção, com fornecimento de componentes, em um medidor de oxigênio dissolvido portátil da marca Hach, n/s 091000035403**, com a empresa **HEXIS CIENTÍFICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.276.010/0001-10**, na data de **01/06/2016**, com prazo de execução contratual de **120 (cento e vinte) dias**, pelo valor global de **R\$ 3.038,01 (onze mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)**.

Joinville/SC, 1º de Junho de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 02/06/2016, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286823** e o código CRC **14A654A5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0286817/2016 - SEGOV.UAD**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2016**

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de fonte de energia e película protetora para equipamentos da marca Hach, do Laboratório de Controle de Qualidade.

CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA S/A, inscrita no CNPJ nº 53.276.010/0001-10

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

VALOR: R\$ 769,35 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Joinville/SC, 01 de junho de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 02/06/2016, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286817** e o código CRC **420B7FC3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0286819/2016 - SEGOV.UAD

CONCORRÊNCIA N° 053/2016

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência n° 053/2016**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução das intervenções de deslocamento de redes de abastecimento de água do Plano Setorial de Mobilidade e Acessibilidade – PLANMOB – da Rua São Paulo em Joinville/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa **SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.544.203/0001-13, pelo valor total de **R\$ 898.644,11 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**.

Joinville/SC, 01 de junho de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 02/06/2016, às 09:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286819** e o código CRC **B677ABE4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0285629/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços n° 042/2016** destinado à **contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para 149 (cento e quarenta e nove) parques infantis instalados nas unidades escolares**, na Data/Horário: 17/06/2016 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2016, às 13:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/05/2016, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285629** e o código CRC **EB414204**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0286498/2016 - DETRANS.NAD

DETRANS- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 009/2016

O Município de Joinville através do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 009/2016 destinado Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito, na Data: 15/06/2016. Credenciamento das 09 às 09:30horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital e anexos encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.joinville.sc.gov.br>.

César Roberto Nedochoetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochoetko, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286498** e o código CRC **8627341A**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0287328/2016 - IPREVILLE.NAD

AVISO PREGÃO N° 007/2016

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de sua Comissão de Licitação, devidamente constituída pela Portaria n° 029 de 09 de dezembro de 2015, comunica aos interessados que foi declarado **DESERTO** pela ausência de interessados na licitação, o Pregão n° 007/2016, destinado a **aquisição de placas de aço escovado para homenagem aos aposentados e pensionistas do IPREVILLE** para contratação através de **Ata de Registro de Preço**.

Joinville, 02 de junho de 2016.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2016, às 13:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287328** e o código CRC **25BAC1B0**.

COMUNICADO SEI N° 0286737/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 01 de junho de 2016.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
nº 050/2015

1. DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA: A presente licitação tem como objeto a concorrência pública, do tipo menor tarifa, que será executado pelo regime de outorga de concessão de serviço público, para concessão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito e objeto de infração penal no município de Joinville, conforme especificações definidas no termo de referência, regulamento técnico operacional e demais determinações do Edital e seus anexos

2. DA DECISÃO:

Com base na análise dos recursos interpostos pelas licitantes, julgamento da Comissão Permanente de Licitações - DETRANS e em cumprimento do art. 109, § 4º da lei 8.666/93 e demais Legislação Pertinente, manifesto-me pelo conhecimento do recurso por sua tempestividade para no mérito julgar: Desclassificada a empresa Tijucas Serviços de Remoção, Guarda e Depósito de Veículos LTDA – ME, CNPJ n. 13.324.328/0001-05, e declarar como vencedora a empresa Valdir Loos – ME, CNPJ nº . 23.026.516/0001-00, pelos fundamentos acima expostos.

3. DA ADJUDICAÇÃO:

Levamos ao conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 050/2015, foi Adjudicado em favor da empresa, Valdir Loos ME, CNPJ n. 23.026.516/0001-00, que apresentou proposta com o percentual de desconto de 29,98% (vinte e nove vírgula noventa e oito por cento) sobre os valores da tabela fornecida no anexo I do Edital.

Joinville, 01 de junho de 2016.

César Roberto Nedochoetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2016, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286737** e o código CRC **6E50F7C3**.

COMUNICADO SEI Nº 0285698/2016 - IPPUJ.UPL

Joinville, 31 de maio de 2016.

Comunicamos que a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança do Residencial Prudente de Moraes, realizar-se-á no dia vinte e três de junho de 2016, às dezoito horas e trinta minutos, no Colégio Arnaldo Moreira Douat, Rua Geny Peixer nº153, Bairro Costa e Silva.

Vladimir Tavares Constante

Murilo Teixeira Carvalho

Diretor Presidente

Gernte da Unidade de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2016, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285698** e o código CRC **0811860D**.

COMUNICADO SEI N° 0286647/2016 - SES.NAD

Joinville, 01 de junho de 2016.

A ARCD - Associação de Reabilitação da Criança Deficiente, torna público o Balanço e atendimentos do período de janeiro/2015 a dezembro/2015, aprovados em reunião do Conselho da Administração da ARCD, conforme Ata de 25/05/2016.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 0286658.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/06/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286647** e o código CRC **467FE478**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0286560/2016 - SAS.UAC

Joinville, 01 de junho de 2016.

Resolução nº 010/2016 - COMDI.

Revoga a resolução 009/2016-COMDI e libera recursos do FMDI para Diária em viagem a Porto Alegre – visita ao Conselho Municipal do Idoso

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015; conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2016.

Considerando que a capacitação para os conselheiros de direitos é de fundamental importância no que concerne a atuação na área de proteção e defesa dos direitos dos idosos em nosso município;

Considerando a importância da articulação e promoção de intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais, visando o atendimento aos objetivos do Conselho, além de apoiar e articular a integração dos Conselhos Municipais, Estadual e Nacional e entidades governamentais e não-governamentais que atuam na área do idoso;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a resolução 009/2016-COMDI;

Art. 2º – Aprovar a liberação de recursos para passagem aérea no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), além de diária para hospedagem e alimentação no valor de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) do FMDI-Fundo Municipal do Idoso (Plano de Aplicação de 2016 do COMDI), conforme as normas previstas no decreto municipal 18214/2011, para o conselheiro – Presidente – Sr. Milton Américo dos Santos e a conselheira Sra. Luciane Pereira Frutuoso, participarem de visita ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porto Alegre-RS;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Joinville, 17 de maio de 2016.

Milton Américo dos Santos
Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 02/06/2016, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286560** e o código CRC **35688097**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0273274/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 023/2016**HABILITAÇÃO DO CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR ENQUANTO ABRAGÊNCIA MUNICIPAL**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 003/2016 da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIII 263ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de abril de 2016, e considerando:

- O ofício nº 022/2016/SMS/GAB recebido em 15.01.2016 encaminhando o Memorando 005/2016/SMS/GUVS/CEREST, tratado na Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de 04.02.2016, que encaminhou para a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST;

- Que, conforme estimativa do IBGE, a população de Joinville é de 554.601 mil habitantes e, para implantação de CEREST de abrangência municipal é necessária uma população superior a 500 mil habitantes, de acordo com a Portaria nº 2.728 de 11 de novembro de 2009;

- Que a CIST não é o foro competente para deliberar sobre a habilitação do CEREST enquanto abrangência municipal.

RESOLVE SUGERIR que os itens supracitados sejam apresentados ao Conselho Estadual de Saúde (CES)/CEREST Estadual, Ministério da Saúde – RENAST (Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador) para apreciação do pleito, visto que é de sua competência a habilitação como CEREST Municipal, com as seguintes recomendações:

- Que as ações do CEREST se apropriem da temática do município;

- Que o CEREST produza, entre suas ações, o perfil epidemiológico e produtivo do município de Joinville;

- Que o CEREST esteja integralizado à rede de atendimento do Sistema único de Saúde – SUS, visando garantir a cobertura de atendimento e acompanhamento em saúde do trabalhador;
- Que sejam construídas as Portarias necessárias à atuação da equipe do CEREST e o seu financiamento;
- Que, para as ações realizadas no âmbito da regional do CEREST, seja estabelecido um período de transição para o encerramento do atual fluxo de atendimento do CEREST.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de abril de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 14/05/2016, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/05/2016, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2016, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0273274** e o código CRC **4CC3CA95**.
